



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ  
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES  
27 3256-0958

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**MONITORIA COM REPASSE FINANCEIRO 2024**  
**EDITAL 04/2024 ARA-CAM-CGE**

**Dispõe sobre as regulamentações do Programa Monitoria com Bolsa para o calendário de 2024 do Ifes Campus Aracruz e promove abertura de vagas.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) CAMPUS ARACRUZ, por intermédio da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) e Coordenadoria Geral de Ensino (CGE), torna pública a Chamada Interna para a concessão do Programa de Assistência Estudantil/ Monitoria com repasse financeiro em 2024, observadas as normas e instruções estabelecidas neste programa.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa Monitoria do Ifes Campus Aracruz consiste na monitoria com repasse financeiro para discentes indicados / selecionados pelos professores, que possuam comprovado rendimento escolar e cujas potencialidades podem ser aproveitadas em prol daqueles que necessitam de apoio para superar as dificuldades acadêmicas, promovendo, dessa forma, o desenvolvimento de atividades de ensino, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

1.2 O Programa possui como principais objetivos:

- 1.2.1 Valorizar o potencial do discente, oferecendo-lhe oportunidade de desenvolver atividades de monitoria, compatível com seu grau de conhecimento;
- 1.2.2 Possibilitar aos discentes com baixo rendimento escolar a superação de suas dificuldades acadêmicas;
- 1.2.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento e realização de atividades acadêmicas.

## **2 DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Serão atendidos pelo Programa os discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Ifes Campus Aracruz, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos pelos professores orientadores, conforme apresentado no Quadro de Vagas (Anexo I), e que não tenham ocorrências disciplinares graves ou atos infracionais registrados na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) nos últimos dois anos.

2.2 Caso o discente monitor cometa atos de indisciplina graves e/ou atos infracionais presentes no Código de Ética e disciplina do corpo Discente do Ifes, durante sua atuação no programa, o discente será desligado automaticamente.

### **3 DA SOLICITAÇÃO DO MONITOR COM REPASSE FINANCEIRO**

3.1 Fica garantido o apresentado no Edital 03/2024 - ARA-CAM-CGE.

3.2 **Reoferta de 3 vagas por vacância**, devido à inexistência de lista de suplência, e de 1 nova vaga para **Ação: monitoria de acompanhamento** com repasse financeiro, serão disponibilizadas neste Programa no calendário vigente do ano de 2024.

### **4 DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR**

4.1 Para participar do programa, o discente interessado deverá efetuar sua inscrição entre os dias **09 e 13 de setembro de 2024**, exclusivamente, utilizando o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/3LexXLALDaEFfe15A9>.

4.2 É responsabilidade do candidato assegurar a precisão e a completude dos dados fornecidos na inscrição. Importante ressaltar que os interessados devem examinar atentamente os pré-requisitos associados a cada vaga disponível, a fim de garantir a adequação do seu perfil às exigências específicas para a vaga desejada.

### **5 DAS VAGAS**

5.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para monitores deve atender às demandas dos professores orientadores em consonância com as condições de infraestrutura de salas de aula disponibilizadas pelo Ifes Campus Aracruz bem como a carga horária semanal adequada e compatível com as atividades regulares dos discentes monitores.

5.2 Um total de **04 (quatro) vagas**, sendo 3 de reoferta por vacância, devido à inexistência de lista de suplência, e de 1 nova vaga para **Ação: monitoria de acompanhamento**, com repasse financeiro, será disponibilizado neste Programa no calendário vigente do ano de 2024, conforme detalhado no quadro de vagas do Anexo I.

5.3 Este programa poderá oferecer novas vagas de acordo com as condições descritas no item 5.1 e com as demandas acordadas entre os representantes do CAE, CAM, CGP e CGE.

### **6 DA MONITORIA COM REPASSE FINANCEIRO**

6.1 O valor do auxílio será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais**.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, condicionado à apresentação da frequência de trabalho e do Relatório Mensal de Atividades (Anexo III) ambos endossados com a(s) assinatura(s) do(s)

professor(es) orientador(es). Os recursos destinados a este fim provêm da Assistência Estudantil, conforme previsto no orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Aracruz.

6.3 A frequência de trabalho e o Relatório Mensal de Atividades, deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) até o último dia útil de cada mês para processamento do pagamento.

6.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

6.5 Caso haja faltas injustificadas, será realizado desconto no valor a ser recebido. Para fins de cálculo do desconto, pegar-se-á o valor da bolsa dividido pela quantidade de dias totais do mês e multiplicado pela quantidade de faltas injustificáveis. Caberá ao professor orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.

6.6 Em caso de dispensa da monitoria, o valor do auxílio será proporcional ao dia do desligamento do discente.

## **7 DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 Ao final do período de atendimento como monitor com repasse financeiro, conforme item 9.1, o discente receberá um certificado de Monitoria contendo o componente curricular e/ou em laboratório e a carga horária realizada.

7.2 Para a emissão do certificado, é essencial que o discente monitor apresente, ao longo de todo o período de monitoria, a lista de frequência, o relatório mensal de atividades e o relatório final de monitoria. A Coordenadoria Geral de Ensino fornecerá o modelo para o relatório final, o qual será utilizado como um instrumento para a avaliação contínua.

7.3 A folha de frequência ficará disponível na RECEPÇÃO DO BLOCO B para assinatura do monitor e a emissão dos certificados citados no item 7.2 ficarão a cargo da CGE / DPPGE, respectivamente.

## **8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA**

8.1 O Programa será válido até o último dia letivo previsto no calendário de 2024.

## **9 DO MONITOR COM REPASSE FINANCEIRO**

### **9.1 COMPETE AOS MONITORES:**

9.1.1 Assinar a folha de frequência nos horários de início e fim da monitoria;

9.1.2 Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;

9.1.3 Colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso;

9.1.4 Monitorar atividades de reforço/revisão dos conteúdos;

9.1.5 Cumprir 15 horas semanais previstas no plano de trabalho do professor orientador da monitoria;

9.1.6 Apresentar para o professor orientador a folha de frequência, o relatório mensal de atividades e o relatório final de monitoria.

#### 9.2 É VEDADO AOS MONITORES:

9.2.1 Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor orientador;

9.2.2 Executar funções administrativas;

9.2.3 Elaborar ou corrigir provas e/ou trabalhos escolares/acadêmicos;

9.2.4 Atribuir notas às atividades.

### 10 DO PROFESSOR:

#### 10.1 COMPETE AO PROFESSOR:

10.1.1 Definir critérios de seleção do monitor;

10.1.2 Orientar o discente monitor quanto às atividades de reforço escolar a serem ministradas aos seus pares, auxiliando-o, conforme a necessidade, naquilo que couber e/ou julgar oportuno para o bom desempenho de suas atribuições;

10.1.3 Acompanhar a frequência do monitor;

10.1.4 Definir as turmas ou discentes para a atuação do monitor;

10.1.5 Analisar e validar a frequência mensal, o relatório mensal de atividades e o relatório final de monitoria, submetidos pelo monitor.

10.1.6 Comparecer às reuniões sobre o Programa de Monitoria, quando convocado.

### 11 DA SELEÇÃO

11.1 Os candidatos deverão atender aos critérios definidos pelo(s) professor(es) orientador(es) para cada componente curricular e/ou laboratório, conforme detalhado no quadro de vagas no Anexo I deste Edital.

11.2 A seleção ocorrerá no período de **13 de setembro a 17 de setembro de 2024**, e a divulgação do local e horário será afixado nos murais.

11.3 Caso o primeiro colocado na classificação por cada componente curricular desista da vaga, por motivo justificado, automaticamente será chamado o 2º colocado, e assim sucessivamente.

### 12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A divulgação do resultado da seleção de monitores será a partir das **14h do dia 19 de setembro de 2024**, no mural em frente à CAE e nos canais oficiais de comunicação do Ifes Campus Aracruz.

### **13 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**

13.1 Nos dias **19 e 20 de setembro de 2024**, na Coordenação Geral de Ensino do Ifes Campus Aracruz, os selecionados e aprovados deverão assinar o **Termo de Compromisso e Adesão** por meio do formulário disponível no Anexo II. N

### **14 ACOMPANHAMENTO**

14.1 O monitor deverá assinar e manter atualizada a folha de frequência que estará disponível na Recepção do Bloco B.

14.2 A folha de frequência e o relatório mensal de atividades deverão ser validados pelo professor orientador a cada final de mês.

14.3 Caberá ao monitor apresentar mensalmente a CGE, por meio da CAE, e ao professor orientador a lista de frequência, o relatório mensal de atividades e o relatório final no encerramento da monitoria.

### **15 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

15.1 A avaliação do programa se fará semestralmente pelas coordenações da CAE, CAM, CGE e CGP.

15.2 O relatório final da monitoria será utilizado como um instrumento para a avaliação contínua do Programa de Monitoria com Repasse Financeiro.

### **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A seleção dos candidatos será realizada nos moldes descritos neste programa, acompanhada pela Coordenação Geral de Ensino que também se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Programa.

16.2 A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

16.3 A infrequência e a impontualidade de horários, quando não devidamente justificadas, será motivo de desligamento do discente do Programa de Monitoria com Repasse Financeiro.

16.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Geral de Ensino (CGE) do Ifes Campus Aracruz.

Aracruz, 06 de setembro de 2024

LEANDRO BITTI SANTA ANNA  
Diretor Geral do Ifes Campus Aracruz  
Portaria DOU nº. 1972 de 22/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ  
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES  
27 3256-0958

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA – IFES CAMPUS – ARACRUZ

Demandas	Docente/Orientador	Oferta	Turno	Atuação	Pré-requisito	Forma de Seleção	Vagas
Laboratório de Ensino	Katiuscia A.M. de O. Mendes (katiuscia.mendes@ifes.edu.br)	CLQ	V	Será adjuvante na organização e produção dos materiais físicos e digitais alusivos ao laboratório, documentação de estágios supervisionados da licenciatura em química e apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no mesmo.	Estudante da licenciatura em química. Preferível que tenha habilidades em tecnologias da informação.	Entrevista	01
NAPNE	Alessandra Marcia dos S. M. Lepaus (alessandra.lepaus@ifes.edu.br) Elvina Maria de Sousa Arruda (elvinam@ifes.edu.br)	BAQUIN CCM CLQ CTM CTQ EM	M V	Acompanhamento durante as aulas para discente atendido pelo NAPNE	Estudante dos todos os cursos superiores ofertados no Campus Aracruz a partir do segundo período.	Entrevista	02
AÇÃO	<b>AÇÃO: MONITORIA DE ACOMPANHAMENTO:</b> Odacyr Roberth Moura da Silva (pedagogo da Coordenadoria de Gestão Pedagógica) (odacyr.silva@ifes.edu.br)	CLQ	M V N	Monitoria de acompanhamento: Ação piloto em 2024/02, podendo ser renovada para 2025/01 e 2025/02	<ul style="list-style-type: none"><li>Ser regularmente matriculado (a) e com matrícula ativa no curso de Licenciatura em Química do campus Aracruz com previsão de permanência no curso em 2024/2, 2025/1 e 2025/2;</li><li>Ter aptidão para orientação de estudantes com dificuldades de aprendizagem do conteúdo e com poucas habilidades digitais;</li><li>Ter disponibilidade de tempo presencial no campus de segunda a quinta-feira de 15h até 18h.</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>Na primeira etapa, será realizada análise do histórico dos candidatos, sendo melhor pontuado o candidato que apresentar maior compatibilidade entre as disciplinas que os estudantes precisam cursar e as disciplinas já cursadas pelo monitor.</li><li>Na segunda etapa, será realizada uma entrevista com os candidatos para avaliar proatividade, características de personalidade, domínio em ensinagem, conhecimento das plataformas institucionais e disponibilidade de tempo para planejamento e acompanhamento dos (as) estudantes.</li></ol>	01

**Legenda:**

- BAQUIN (BACHARELADO QUÍMICA INDUSTRIAL)
- CTQ (CURSO TÉCNICO INTEGRADO DE QUÍMICA)
- EM (ENGENHARIA MECÂNICA)
- NAPNE:(NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS)

CTM (CURSO TÉCNICO INTEGRADO DE MECÂNICA)  
CLQ (CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA)  
CCM (CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ  
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES  
27 3256-0958

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_ Discente do IFES-Campus Aracruz, Curso \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, Série/Período \_\_\_\_\_, por meio do presente documento, passo a aderir ao **Programa Monitoria com Bolsa** e declaro estar ciente de todas as disposições do programa, comprometendo-me a atender a todas as cláusulas descritas abaixo, para fazer jus ao certificado de monitoria voluntária ou com bolsa.

**Cláusula Primeira – São deveres do discente monitor voluntário ou com bolsa:**

1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
2. Colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso;
3. Desenvolver aulas de reforço/revisão dos conteúdos discutidos com o professor;
4. Assinar diariamente o controle de frequência;
5. Cumprir normas de ética, especialmente as que resguardam sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso.

**Cláusula Segunda – São direitos do discente monitor voluntário ou bolsa:**

1. Receber um certificado de monitoria certificando o período e a disciplina da monitoria exercida pelo voluntário ou bolsista.

**Cláusula Terceira – A monitoria voluntária ou com bolsa será cancelada nos seguintes casos:**

1. Automaticamente ao término do programa;
2. A pedido do monitor;
3. A pedido do professor orientador em casos de comprovado rendimento insatisfatório do monitor nas atividades relacionadas com monitoria voluntária ou com bolsa;
4. Por desligamento do IFES-Aracruz;
5. Se o discente monitor cometer ato de indisciplina grave e ato infracional de acordo com o código de ética e disciplinar do IFES

**Cláusula Quarta –** o monitor voluntário ou com bolsa não terá qualquer vínculo empregatício com o IFES-Aracruz, decorrente das atividades estabelecidas nesse termo de compromisso.

E por estar de acordo com essas disposições comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

IFES Campus Aracruz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO MONITOR)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA - CGE)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ  
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES  
27 3256-0958

### **ANEXO III**

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**MÊS DE REFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_/2024.

Nome do Monitor: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

**Descrição das atividades desenvolvidas durante a 1ª semana (início: \_\_/\_\_/ a fim: \_\_/\_\_):**

**Quantidade de discentes presentes na 1ª semana:** \_\_\_\_\_

**Descrição das atividades desenvolvidas durante a 2ª semana (início: \_\_/\_\_/ a fim: \_\_/\_\_):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Quantidade de discentes presentes na 2ª semana:** \_\_\_\_\_

**Descrição das atividades desenvolvidas durante a 3ª semana (início: \_\_/\_\_/ a fim: \_\_/\_\_):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Quantidade de discentes presentes na 3ª semana:** \_\_\_\_\_

**Descrição das atividades desenvolvidas durante a 4ª semana (início: \_\_/\_\_/ a fim: \_\_/\_\_):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Quantidade de discentes presentes na 4ª semana:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2024.

Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	06/09/2024
Início das inscrições	09/09 a 12/09/2024
Seleção	13/09 a 17/09/2024
Resultado	14h do dia 19/09/2024
Assinatura do Termo de compromisso e adesão	19 e 20/09/2024
Início da Monitoria	Mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão